



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br



ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 07/2024 EM ATENDIMENTO À

8ª CONVOCAÇÃO DA PRESIDENTE DO COMTUR DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ – SP
MUNICÍPIO INTEGRANTE DA REGIÃO TURÍSTICA DO "VALE DA FÉ"

1. DATA, HORA E LOCAL: dia 13 de agosto de 2024, terça-feira da terceira semana do corrente mês, às 09 horas da manhã, na sala de reuniões do Centro de Eventos/Centro Cultural Professora Amélia Maria Ribeiro dos Santos com acesso localizado à rua Albuquerque Lins nº 240, Centro Histórico Municipal (CEP 12.120-019).

2. PRESENCAS:

TITULARES

João Marcos Tourinho, Gilson Paulino Junior, Marco Antônio Nogaroto, Márcio Frederico Santos, Jane Clara de Felipe Braga, Ana Paula Resende Cozer, Raquel, Luiz Henrique Vilela, Lúcia Maria Manfredini Santos, Raquel Carvalho Oliveira, Eduardo Miralha Rodrigues, Kelly Cristina Feres Laud

SUPLENTES

Maria Cristina Turci, Arthur Brun Ferreira de Almeida Machado e José Eduardo Roseira

VISITANTES

Pedro Fernando D'Angelo, Maria Helena Rocha

3. MESA: Presidente Sr.^a Lúcia Maria Manfredini Santos e o Secretário-Executivo, Sr. João Marcos Tourinho.

4. ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES: Em atendimento aos assuntos pertinentes à 8ª Convocação do COMTUR tremembeense, publicada no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Tremembé, páginas 29 e 30 da edição nº 1937A (edição extra de 26 de julho de 2024, disponível em: https://dosp.com.br/exibe_do.php?i=NTI4MTY3), as S^{as}. Conselheiras e os Srs. Conselheiros, debateram os assuntos abaixo apontados e presentes na respectiva Convocação para esta Reunião Ordinária, na sala de reuniões do Centro de Eventos Centro Cultural Professora Amélia Maria Ribeiro dos Santos

[Handwritten signatures in blue ink]



Prefeitura de
TREMEMBÉ

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

localizado à rua Albuquerque Lins nº 240, Centro Histórico Municipal (CEP 12.120-019), na ocasião da sétima Reunião Ordinária do COMTUR tremembeense do corrente ano:

1. **Assunto 01:** apresentar e discutir as diretrizes da Lei Complementar nº 416, de 05 de julho de 2023 (que dispôs sobre a revisão do Plano Diretor de Turismo tremembeense e que contém as dez DIRETRIZES estratégicas para o desenvolvimento do turismo no município em suas páginas 353 a 368, disponível em: <https://tremembe.sp.gov.br/wp-content/uploads/2024/01/Plano-Diretor-de-Turismo-Revisional-2023.pdf>), consolidando a formação de Grupos de Trabalho (GTs) junto aos integrantes do COMTUR tremembeense.

A Presidente do COMTUR tremembeense, Sr.^a Lúcia Maria Manfredini Santos, agradeceu a presença de todos e iniciou a Sétima Reunião Ordinária de 2024 do COMTUR tremembeense, conferindo seu início ao abrir espaço de apresentação à atual profissional responsável pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura tremembeense: Sr.^a Maria Helena Rocha, em sua condição de nomeada por Portaria expedida pelo Chefe do Executivo para o cargo de Secretária Adjunta de Turismo e Cultura. A qual se apresentou como funcionária de carreira em cargo público municipal efetivo exercido por mais de 40 anos e dirigindo aos presentes suas expectativas para a gestão pública do turismo até o fim do ano e atual mandato do prefeito em efetivo exercício. Findada as colocações da Secretária Adjunta de Turismo e Cultura, foi iniciado a exibição de trecho de vídeo, de 14 minutos e 40 segundos, sobre a exitosa gestão do Turismo local realizada no município da Estância Turística de Socorro. Vídeo este contendo o relato da exposição da Sra. Secretária do município da Estância Turística de Socorro no "Encontro dos Conselhos Municipais de Turismo do Estado de São Paulo" ocorrido em 19/06/2024. E disponível à consulta em sua íntegra pelo link: <https://www.youtube.com/live/GNHZhPp2hmk>. A Sr.^a Secretária Mônica Sartori, do município da Estância Turística de Socorro, apresentou as experiências bem-sucedidas de sua gestão no "Painel sobre Casos de Comturs do Estado de São Paulo" pontuando que sua participação é constante nas reuniões do COMTUR socorrense e destacando que "estratégia, método e cooperação (parceria)" consistem nos princípios fundamentais para a gestão do Turismo socorrense. Sua exposição foi baseada no diferencial compreendido por sua gestão fundamentada na compreensão de que a parceria público-privada é fundamental para o sucesso da gestão turística, caracterizou a localização geográfica a partir dos polos emissores de turistas identificados nas proximidades. Uma vez que o município da Estância Turística de Socorro integra a Região Turística do Circuito das Águas e de que o município sustenta o título de Estância Turística desde 1978, sua fala teve por foco a evolução dos segmentos turísticos como empreendimentos capazes de conferir à população socorrense emprego e renda; recapitulou as etapas de desenvolvimento do COMTUR local (desde sua criação em 1996, tal como ocorrido no município da



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

Estância Turística de Tremembé), tendo por princípio o ano de 1994. Ano em que um grupo de munícipes fundou o movimento "Pró-Turismo, composto por 30 pessoas que se reuniam mensalmente dedicados à elaboração de projetos turísticos, o qual teve por principal realização o direcionamento de Projeto de Lei Municipal a criação de um Conselho Municipal de Turismo socorrense, com sua primeira reunião ocorrendo em março de 1997; um aspecto que a Secretária Municipal de Turismo socorrense conferiu excepcionalidade consistiu na adesão e compromisso da Associação Comercial local; ator social de origem empresarial que se constituiu em motor da expansão econômico a partir da proposta de núcleos setoriais; sendo o núcleo de partida o núcleo de meios de hospedagem e de Turismo Rural. Sendo o último destes, o núcleo desenvolvido para o segmento de empreendimentos de Turismo de Aventura. Trabalhando em conjunto e discutindo problemas comuns, a Secretária expôs as participações de representantes destes núcleos nas reuniões do COMTUR socorrense e seus processos de mediação; que sempre contavam com acompanhamento da Secretaria Municipal de Turismo socorrense, relatou que o maior resultado da iniciativa fôra a aplicação de metodologia, que creditou os resultados hoje alcançados e divulgados na ocasião de suas exposições, uma vez que a mesma conferiu neutralidade às discussões; cada reunião tem um plano de ação próprio abordado pelos atores sociais envolvidos em reuniões de núcleos realizadas mensalmente; a consequência dos planos de ação é a expedição de um plano de trabalho encaminhado à reunião do COMTUR socorrense, o sucesso dá-se ao número de audiências e exposições ao longo dos anos de aplicação contínua; ao final da explanação explica que o CNPJ do COMTUR socorrense também corresponde ao CNPJ da ASTUR; formalizada por núcleos representativos dos diversos segmentos turísticos atuantes junto ao conjunto de empresas operando no *trade* turístico socorrense; um desdobramento da metodologia, também relatado, foram as comissões temáticas associadas ao *trade* turístico responsável pela ampliação dos momentos de discussões. Como conclusão apresentou um gráfico no qual expôs como parceria de sucesso o trabalho equilibrado e conjunto da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Socorro, do COMTUR socorrense e da ASTUR em seu interior. Processualmente organizada em: demandas dos núcleos e comissões, direcionadas à comissão de planejamento (para lapidação da solução encontrada nas discussões), validação da solução com o núcleo ou comissão, apresentação da ação no COMTUR para aprovação e eventual captação de verbas e finalizando com envio à ASTUR e SETUR (Secretaria Municipal de Turismo socorrense) para execução e acompanhamento da ação. Destacada a atuação da ASTUR como a responsável pela concretização das propostas contidas nos planos de trabalho, enfatizou que todo o trabalho é realizado em conjunto com a Prefeitura Municipal socorrense, ilustrando esta iniciativa com o contexto de "posse conjunta" dos representantes da ASTUR, SETUR e COMTUR em uma foto registrada na sede da SETUR socorrense. Também como forma de ilustração de efeitos exitosos apresentou as parcerias público-privadas consolidadas em três atrativos turísticos: o "Mirante do Cristo", o "Parque da Cidade" e o "Horto Municipal".



Prefeitura de
TREMEMBÉ

Jaé
foi em Junho
Anexo



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

Atrativos turísticos concessionados à Iniciativa Privada socorrense. Os catorze "caminhos turísticos" socorrenses (roteiros formatados) existentes foram exibidos, a "Sede dos Conselhos" (localizada dentro da Prefeitura/Paço municipal) socorrense (local de reuniões do COMTUR e ASTUR) e o endereço eletrônico exclusivo do Turismo socorrense na rede mundial de computadores (disponível em: <https://socorro.tur.br/>). Ainda foram apresentados como realizações de sucesso. Considerando que, ainda que de domínio da Prefeitura, sua operacionalização e atualização é efetivada pela ASTUR e COMTUR socorrenses; A expansão do *trade* turístico foi exposta a partir do crescimento de seus empreendimentos ao longo do período de 2002 a 2023; Certificações e prêmios conferidos à gestão pública do Turismo socorrense também foram detalhados; por fim, convidou a audiência interessada em conhecerem em maior profundidade o trabalho do COMTUR, SETUR e ASTUR a acompanharem as publicações regulares das atas de reuniões que documentam a história da gestão pública do Turismo socorrense promulgada na página de publicações dos conselhos municipais socorrenses. Tais como Leis, atas de reuniões, calendários de eventos, entre outros documentos à disposição à consulta pública e *downloads* (disponível em: <https://www.socorro.sp.gov.br/>). Ao fim da exibição do vídeo, a Presidente transferiu a palavra ao Secretário-Executivo, Sr. João Marcos Tourinho para a apresentação aos presentes retomando a oportunidade conferida pelo vídeo do Secretário Municipal de Turismo da Estância Turística de Brotas, exibido na reunião ordinária anterior (de 10 de julho) e pelo fim da exibição da Secretária Municipal do Turismo socorrense para uma exposição comparativa entre as diretrizes estratégicas do município de Brotas e aquelas contidas no Plano Diretor de Turismo tremembeense; sua apresentação salientou as finalidades das diretrizes estratégicas (tais como incrementar o fluxo turístico, estabelecer ambiente favorável à promoção empresarial e assegurar oferta de opções de qualificação profissional em atendimento às necessidades do *trade* turístico) dos dois municípios enquanto Estâncias Turísticas; suas semelhanças e contrastes no que tangem a prazos de execução, responsabilidades de atores sociais e grupos de interesses, projetos e temáticas comuns (relacionadas ao *trade* turístico, infraestrutura, meio ambiente, *marketing* de atrativos turísticos, inteligência turística, entre outros); ao fim de suas colocações destacou que a iniciativa de organização voluntária de Grupos de Trabalhos (GTs) proposta na última reunião ordinária de 10 de julho havia gerado resultado por adesão voluntária relacionada à diretriz de número sete do Plano Diretor de Turismo (Revisional 2023) tremembeense; relacionada ao potencial que o conhecimento e descobertas científicas relacionadas à Ciência Paleontológica advindas do subsolo tremembeense apresentam ao *trade* turístico local e à gestão pública do turismo. Consolidando a formação do primeiro GT, assumida a responsabilidade de desempenho de ao menos de uma de suas diretrizes, composto pelo Secretário-Executivo e titular pela Secretaria Municipal de Cultura tremembeense, Sr. João Marcos Tourinho e as titulares Raquel Carvalho Oliveira (representante de Instituições de Ensino Superior) e Ana Paula Resende Cozer (Representante dos Turismólogos). GT que


Prefeitura de
TREMEMBÉ



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

se ocupará da elaboração do levantamento técnico do patrimônio paleontológico de Tremembé e da criação de material publicitário do tema e encaminhá-lo às universidades e faculdades nacionais e internacionais até o final de 2024.

6. ENCERRAMENTO, LAVRATURA E APROVAÇÃO DA ATA:

Solicitando aos presentes a oportunidade de expressão de suas considerações finais aos assuntos tratados e constatando nada mais havendo a tratar entre estes, a Sr.^a Presidente deu por encerrados os trabalhos da reunião do dia, lavrou-se a presente ata a que se refere esta Reunião do Conselho Municipal de Turismo tremembeense que, após lida e aprovada, foi assinada pela unanimidade dos membros do Conselho de Municipal de Turismo presentes no dia 13 de agosto de 2024, terça-feira, para que se procedesse com sua respectiva publicação no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Tremembé para que seu acesso e consulta se tornasse público. Por fim, o Secretário, Sr. João Marcos, solicitou colaboração voluntária dos presentes na aplicação dos questionários destinados ao levantamento de dados de pesquisas de demandas turísticas direcionadas à realização do relatório anual de Pesquisas de Demandas Turísticas. Distribuindo-os entre os interessados presentes em aplicá-los em seus espaços de exercícios profissionais e comerciais. A Presidente colocou ao conselheiro Felipe sobre o espaço da rua conhecida por ladeira da ponte; na qual se encontra o antigo espaço da Mina Nossa Senhora da Guia, espaço em que, por décadas, houve a exploração de xisto betuminoso extraído do subsolo tremembeense.

LISTA DE PRESENÇA:

Integrantes do Conselho Municipal de Turismo tremembeense presentes em conformidade à nomeação procedida pela Portaria nº 8.128 de 15 de abril de 2024 publicada nas páginas 2 e 3 da edição nº 1875 do Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Tremembé, de terça-feira, 23 de abril de 2024 (disponível à publica consulta em: https://www.dosp.com.br/exibe_do.php?i=NDg2OTUx&v=comtur).

VISITANTES:

Pedro Fernando D'Angelo _____

Maria Helena Rocha _____

I – Do Poder Público:

1. Representante da Secretaria Municipal de Turismo



Prefeitura de
TREMOMBÉ



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

Titular: sem Portaria atual de nomeação junto a este Conselho _____

Suplente: Luiz Henrique Vilela _____

2. Representante da Secretaria Municipal de Cultura

Titular: João Marcos Tourinho _____

Suplente: Odair Ribeiro das Neves Filho _____

3. Representante da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente:

Titular: Eduardo Miralha Rodrigues _____

Suplente: Armando de Souza Araújo _____

4. Representante da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Clóvis Eduardo do Nascimento _____

Suplente: Bianca Rosa _____

5. Representante da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

Titular: Felipe Vargas Pereira _____

Suplente: Fernanda Monteiro Cabett _____

II – Da Iniciativa Privada:

1. Representante dos Meios de Hospedagem

Titular: Gilson Paulino Junior _____





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

Suplente: Edgar Delbem _____

2. Representante dos restaurantes

Titular: Marco Antônio Nogaroto _____

Suplente: Mario Cesar A. Melo Miné _____

3. Representante dos Bares Diferenciados

Titular: Márcio Frederico Santos _____

Suplente: José Eduardo Roseira _____

4. Representante dos Agentes de Turismo

Titular: Jane Clara de Felipe Braga _____

Suplente: Vanderlei Colaneri _____

5. Representante dos Turismólogos

Titular: Ana Paula Resende Cozer _____

Suplente: Brenda Moraes Colaneri _____

6. Representante dos Artesãos e Artistas Plásticos

Titular: Ana Margareth do Nascimento Lima _____

Suplente: Luiz Henrique Justem _____

7. Representante dos Promotores de Eventos

Titular: Lúcia Maria Manfredini Santos _____





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

Suplente: Marisa Aparecida Monteiro do Amaral _____

8. Um representante dos Urbanistas

Titular: Kelly Cristina Feres Laud _____

Suplente: Arthur Brun Ferreira de Almeida Machado _____

9. Um representante dos Produtores Rurais

Titular: Antônio Marcos Mancastropi _____

Suplente: Juarez Turci de Paiva _____

10. Um representante de Instituições de Ensino Superior

Titular: Raquel Carvalho Oliveira _____

Suplente: Maria Cristina Turci _____

Lúcia Maria Manfredini Santos

Presidente do COMTUR da Estância Turística de Tremembé – SP

Modelo de Ata de Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Turismo em conformidade com a página 28 ("MODELO 3") da edição 2018 do "Guia de Criação e Fortalecimento dos Conselhos Municipais de Turismo" da Secretaria de Turismo e Viagens do Governo do Estado de São Paulo disponível em: <https://www.turismo.sp.gov.br/publico/include/download.php?file=304>.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

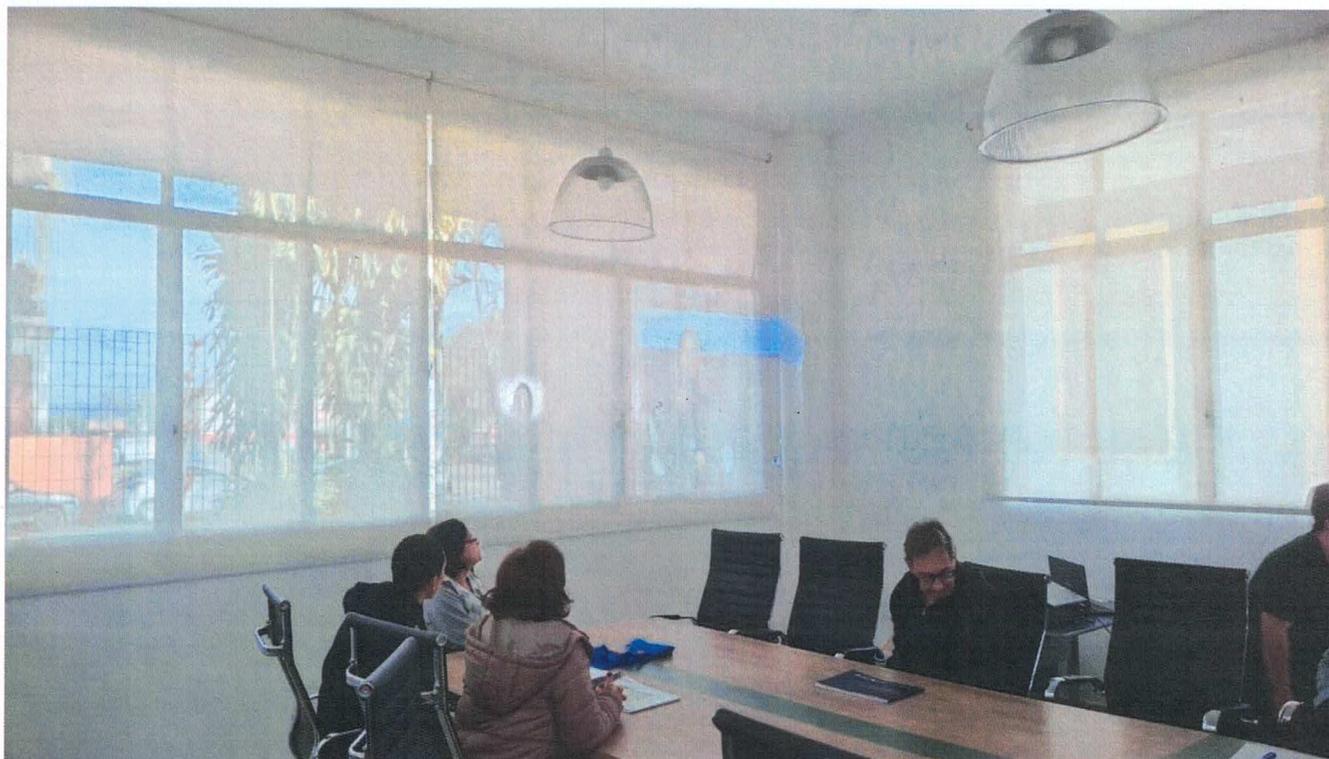
"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

